
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0732, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os relacionados nas alíneas a, b e c do inciso XVI do art. 37;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 42 da Constituição Federal, que dispõe que o militar em atividade que ocupar cargo público Civil permanente será transferido para a Reserva;

CONSIDERANDO, no entanto, que o Tribunal de Justiça do Estado, julgando pedido de dezesseis (16) policiais-militares da Polícia Militar, assegura aos mesmos o exercício cumulativo dos cargos para os quais foram contratados, com base no art. 17, § 2º do ADCT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público o cumprimento da decisão judicial, em execução provisória, ainda que contra este se insurja, in casu, interpondo os recursos pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Deverá ser viabilizado, no Sistema Cadastro de Recursos Humanos do Estado - CRH, sob ressalva, o contrato dos policiais-militares relacionados no anexo, aprovados em concurso público para a Polícia Militar do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.07.95.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de
OUTUBRO de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO

I - 1º Ten. QOSPM

DURVALINA TRINDADE MEIRELES DOS ANTOS

FRANCISCO ERATOSTENES DA SILVA
GILMÁRIO PINTO RIBEIRO
HELDER ANTONIO REBELO PONTES
JOÃO CARLOS BARBOSA DE MELLO
JOSÉ JÓZINO CARNEIRO AZEVEDO
LUIZ FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO
LUIZ ALBERTO ROLLA MANESCHY
MAURÍCIO DE MELO ALVES
PAULO SATOSHI KOYAMA
PAULO ROBERTO FIGUEIRA DA COSTA
SANDRA DE NAZARÉ PADILHA FERREIRA
SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS CAMPBELL

II - AL CFC II
CEZAR AUGUSTO PENA MONTEIRO JÚNIOR
JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR
ADRIANA PEREIRA NACIF

DOE nº 28.080, de 31/10/1995



TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ